



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

CONVÊNIO Nº. 001/2021  
SICOM Nº. 001/2021

**TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO. LEI N.º 1.764, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 – SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO NO EXERCÍCIO – FINANCEIRO DE 2021.**

O **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça Monsenhor Saul Amaral, n.º 512 – Centro, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.764/0001-48, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 10.547.985.0001/23, neste ato representado por **REGINALDO AFONSO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 240.155.806-30 e portador do RG n.º M-645071 SSP/MG doravante denominada de **CONCEDENTE**, e a

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO**, doravante denominada SANTA CASA, CNPJ n.º 24.334.112/0001-47, entidade civil sem fins lucrativos de natureza filantrópica, com registro no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o n.º 254, certificado de filantropia s/n.º, expedido pela CNSS, com sede na Praça Cônego Hermógenes, n.º 2, neste ato representada, pelo provedor da Santa Casa, em exercício, **EDUARDO COSTA VAZ**, inscrito no CPF sob o n.º 105.294.716-63, portador da cédula de identidade MG 16.674.717 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento, doravante denominada de **CONVENENTE**,

com fundamento no artigo 116, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas posteriores alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente convênio, conforme autorização da Lei Municipal n.º. 1.764, de 03 de dezembro de 2020, art. 1º, item IV, subitem IV.1. mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a cooperação mútua entre os partícipes com o objetivo de complementar o atendimento médico-hospitalar, de forma universal, conforme normas e diretrizes impostas pelo SUS.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

### 2.1 – DA CONVENENTE:

2.1.1 – Possibilitar, gratuitamente, o acesso a todos os serviços prestados pela entidade convenente, nos termos do Plano de Trabalho e das normas impostas pelo SUS;

2.1.2 – participar de reuniões e cursos de capacitação propostos pelo **CONCEDENTE**;

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

2.1.3 – restituir eventual saldo remanescente de recursos ao **CONCEDENTE**, na data de conclusão ou extinção do convênio;

2.1.4 – recolher o valor transferido, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos cofres da **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, a partir da data de seu recebimento, quando não for executado o objeto da avença ou não apresentada a prestação de contas ou, ainda, no caso de utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da estabelecida no convênio;

2.1.5 – permitir afixação de placa alusiva ao convênio celebrado entre o Município de Sacramento/MG e a entidade;

2.1.6 - cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município, prestando contas, **mensalmente**, do destino das verbas recebidas;

## 2.2 – DO CONCEDENTE:

2.2.1 – acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho;

2.2.2 – transferir à conveniente recursos financeiros advindos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da ordem de R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.11.10.302.0061.2.011.3.3.50.43.00.00.00.00 – Ficha 160 – Fonte 102, sendo assim distribuídas:

- a. as 10 (dez) primeiras parcelas no valor de **R\$391.666,66 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** a ser repassada até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, de janeiro de 2021 a outubro de 2021;
- b. as duas últimas parcelas no valor de **R\$391.666,70 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)** a serem repassadas até o 15º (décimo quinto) dia útil dos meses de novembro de 2021 a dezembro de 2021;

2.2.3 – analisar e emitir parecer, através da Secretaria Municipal de Controladoria, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sobre a prestação de contas do **CONVENENTE**, após análise prévia do respectivo Conselho Municipal de Saúde, que deverá obedecer rigorosamente os critérios definidos no Decreto Municipal nº 315/2019;

2.2.4 – supervisionar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela conveniente, utilizando os critérios de qualidade elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONVÊNIO

3.1 - Compete ao Município de Sacramento, através da Secretaria Municipal de Saúde coordenar a operacionalização do Convênio e à Secretaria Municipal de Controladoria fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio;

3.2 – Compete também ao **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** instrumentalizar as ações do **CONCEDENTE** bem como da **CONVENENTE**.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

O prazo de vigência do presente convênio é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

## CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes ou das que vierem a substituí-las no próximo exercício: 02.11.10.302.0061.2.011.3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais / Fonte 102. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Convênio, sem ônus para as partes:

6.1 - o não cumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas;  
6.2 - interesse das partes, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

6.3 - razões de interesse público.

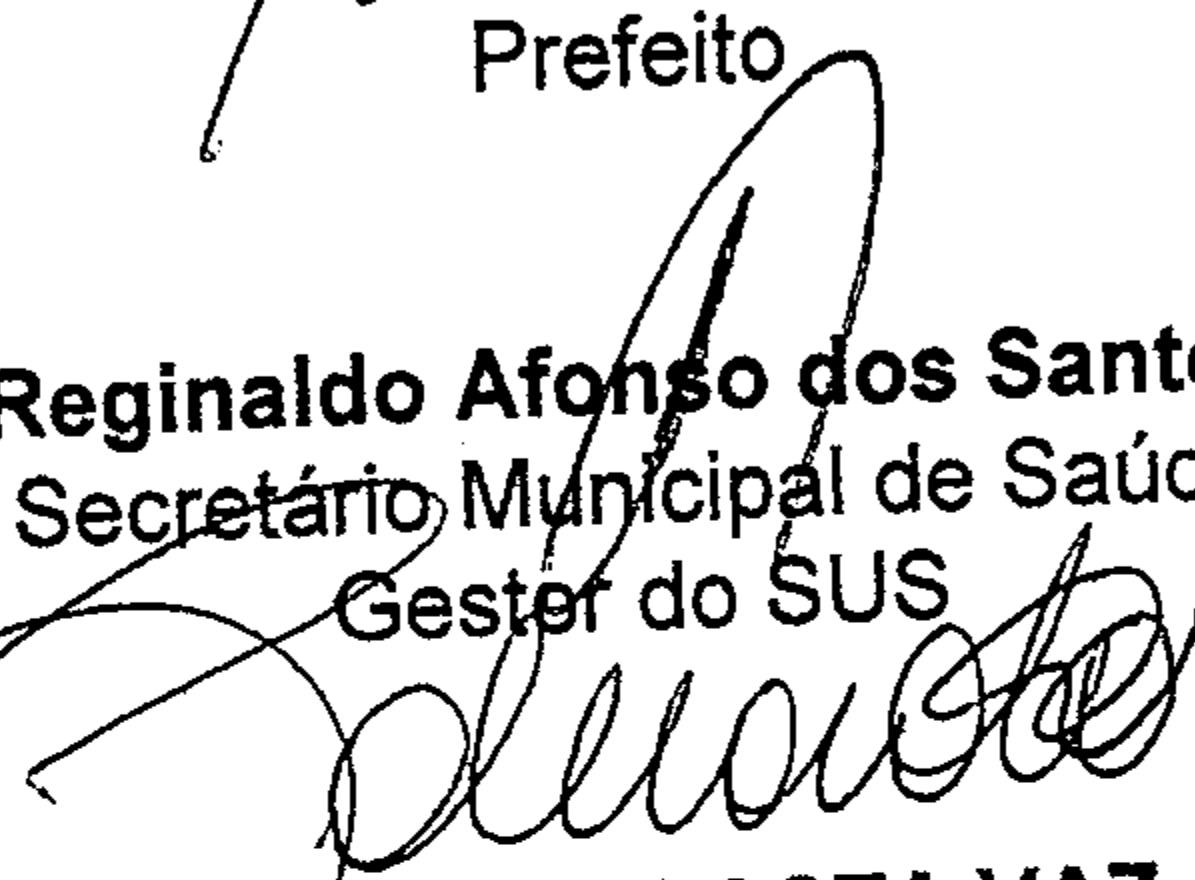
## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

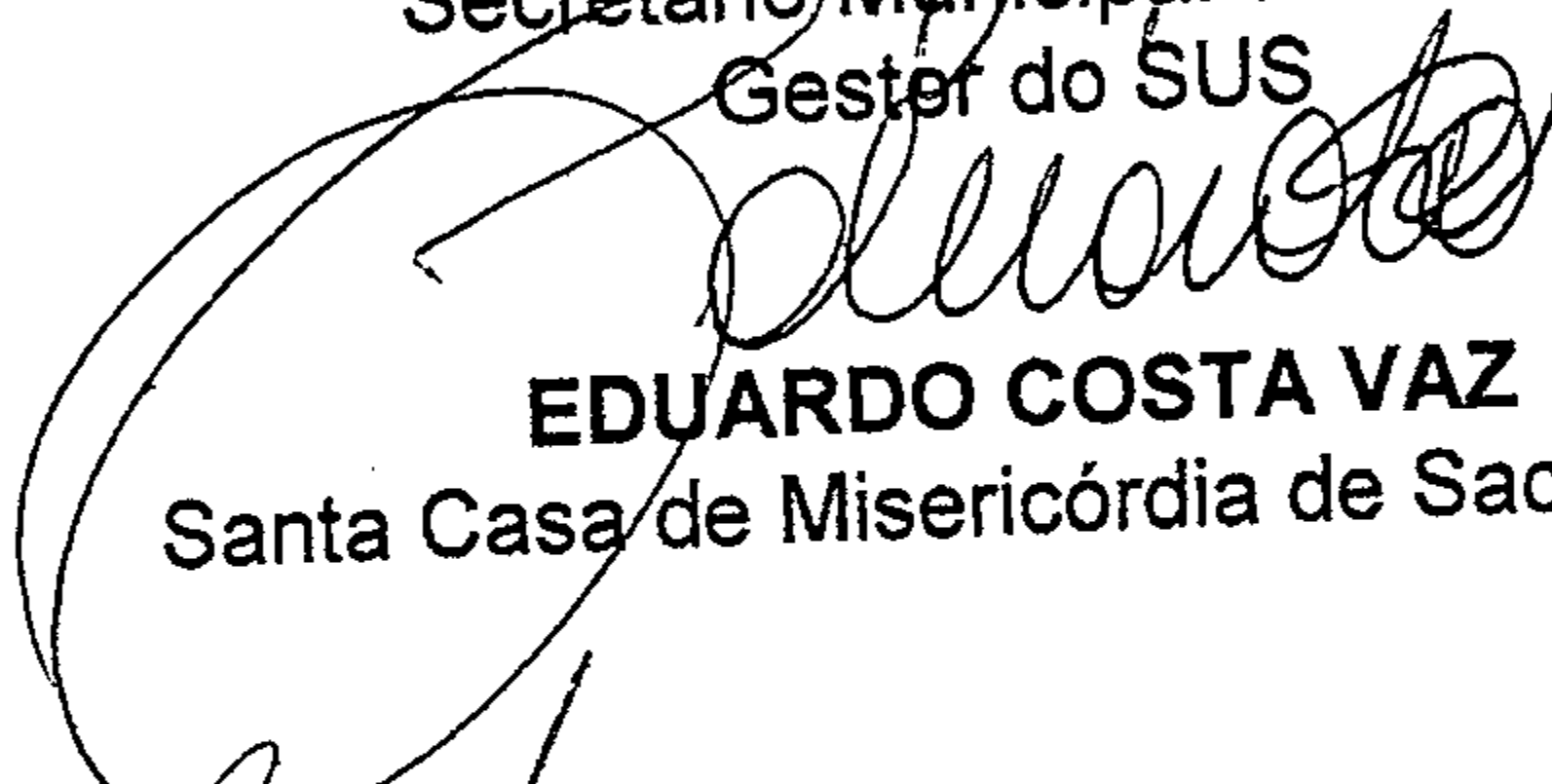
Para dirimir dúvidas oriundas do presente convênio fica eleito o foro da Comarca de Sacramento, Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza todos os seus efeitos jurídicos.

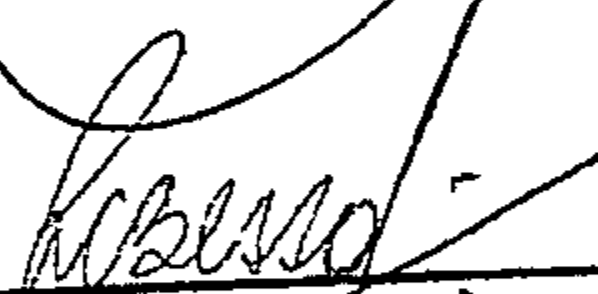
Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2021.


  
Wesley De Santi de Melo  
Prefeito

  
Reginaldo Afonso dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do SUS

  
EDUARDO COSTA VAZ  
Santa Casa de Misericórdia de Sacramento

### Testemunhas:

1) -   
Renata Cristina Bessa  
CPF: 081.397.228-04

2) -   
Marcelo de Paula  
CPF: 288.853.938-10

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos  


  
S. M. Fazenda e Administração

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

04

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO OU ENTIDADE (2º Participe)

Nome: Santa Casa de Misericórdia de Sacramento

CNPJ: 24.334.112/0001-47

Endereço: Praça Cônego Hermógenes, 02

Cidade/Estado: Sacramento / Minas Gerais

CEP: 38190-000

DDD/Telefone: 34-3351-8500

E-mail: adm@santacasasacramento.com.br

RESPONSÁVEL

Nome: Eduardo Costa Vaz

Função / Cargo: Provedor

CPF: 105.294.716-63

RG / Órgão expedidor e Data emissão: MG16.674.717 SSP/MG

Endereço: Rua Itagiba José Cordeiro, 615

Cidade/Estado: Sacramento / Minas Gerais

CEP: 38190-000

DDD/Telefone: 34-9.8401-9422

E-mail: saude14@sacramento.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0940

Conta corrente: 759-0

2. INTERVENIENTE

Entidade: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.547.985/0001-23

Endereço: Rua Cristo Rei, 188

Cidade/Estado: Sacramento / Minas Gerais

Nome do Responsável: Reginaldo Afonso dos Santos

Função / Cargo: Gestor do SUS

CPF: 240.155.806-30

### 3. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Celebração Termo Fomento Subvenção 2021	Início: 01/01/2021	Término: 31/12/2021
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>		
<p><b>Objetivo Geral:</b> A Santa Casa de Misericórdia de Sacramento com o auxílio da Subvenção Municipal almeja alcançar toda a população atendendo serviços de internação hospitalar (clínica médica, cirúrgica e obstétrica: eletivo e urgência), além de procedimentos ambulatoriais (consultas de pronto atendimento, curativos, administração de medicamentos, imobilizações, dentre outros) prestando um serviço de qualidade mediante as necessidades do município.</p> <p><b>Público Alvo / Meta Física:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O número de pessoas atendidas varia de acordo com a necessidade, alcançando no ano corrente uma média de internações de 110 pacientes/mês e 2.192 atendimentos no Pronto Socorro/mês (número referente até Novembro 2020).</li><li>• Atendemos a todo o município, sem restrição de idade, sexo, raça, cor, crença religiosa ou ideal político.</li><li>• Atualmente, o número de profissionais empenhados na execução da ação são de 99, dentre eles parte assistencial, administrativa, serviço de higienização e limpeza, serviço de nutrição e dietética, manutenção e gerência.</li></ul>		
<b>APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO:</b>		
<p>A Santa Casa de Misericórdia de Sacramento foi fundada em 05 de Agosto de 1944 pela Sociedade São Vicente de Paulo. A Instituição não possui fins lucrativos e nem distribui resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcela do seu patrimônio.</p>		
<p>Entre seus fins principais e sempre de acordo com os recursos disponíveis, a entidade é voltada à assistência médico-hospitalar, contratada pelo Sistema Único de Saúde, à enfermos necessitados, sem distinção de cor, sexo, raça, crença religiosa ou ideal político e outras atividades que atendam aos interesses da Instituição.</p>		
<p>A Santa Casa também oferece atendimento médico-hospitalar a pacientes particulares e por convênios com empresas e cooperativas médicas, mediante remuneração.</p>		
<p>Tem como objetivos sociais:</p>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Adotar política hospitalar com base na dignidade e na inviolabilidade da pessoa humana;</li><li>• Serviços voltados com padrões de qualidade e racionalização;</li><li>• Promover aprimoramento técnico e científico de seus colaboradores, adquirindo novos conhecimentos de interesse para os respectivos setores de atividade;</li><li>• Manutenção dos órgãos técnicos destinados ao incremento de atividade social, fomentando convênios e estabelecendo parcerias nos âmbitos: comercial, educacional, técnico e científico;</li><li>• Estabelecer padrões de ética para seus empregados e parceiros;</li><li>• Liderar a defesa dos interesses da entidade perante a comunidade;</li><li>• Promover o voluntariado.</li></ul>		
<p>São fontes de recursos da entidade:</p>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• A contribuição dos associados (irmandade);</li><li>• As doações em espécie de pessoas físicas, jurídicas e organizações nacionais e internacionais;</li><li>• A subvenção e o auxílio dos poderes públicos, de corporações empresariais e financeiras privadas e estatais nacionais e internacionais;</li><li>• Os juros, dividendos, legados, donativos e outras espécies de auxílio ou rendimentos;</li><li>• A renda pela prestação de quaisquer serviços e os resultados operacionais;</li><li>• As rendas eventuais.</li></ul>		
<p>A Santa Casa de Misericórdia de Sacramento é administrada e fiscalizada pela Mesa Administrativa e Conselho Fiscal, com um total de 11 representantes, entre os conselheiros e suplentes.</p>		
<p>Os devidos membros são eleitos pela irmandade através de eleição realizada trienalmente para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida somente uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.</p>		
<p>Compete à mesa Administrativa, entre outros:</p>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais;</li><li>• Praticar todos os atos e gestões de interesse da entidade nos limites dos poderes previstos no Estatuto;</li><li>• Aprovar o regimento interno do hospital.</li></ul>		

05  
P

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A fim de que a Instituição consiga oferecer um serviço de qualidade para o município, o repasse realizado pelo Fundo Municipal de Saúde torna-se de extrema importância para conseguir alcançar esse objetivo, proporcionando à Santa Casa de Misericórdia de Sacramento um auxílio para cumprir com seus compromissos mensais.

Há um crescente aumento populacional em nosso município, sendo assim, a entidade consegue auxiliar a Secretaria de Saúde, no que diz respeito aos atendimentos médicos-hospitalares. Dessa forma, consegue-se identificar prontamente a importância da Santa Casa de Misericórdia de Sacramento para todo o município e seu entorno. Visto que, o serviço de saúde deve-se atentar sempre para a qualidade e ética, sendo de suma importância o auxílio proposto.

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

TÍTULO DO PROJETO		TEMPO DE EXECUÇÃO		
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 2021		Início: 01/01/2021 Fim: 31/12/2021		
Natureza da Despesa		Valor Total	1º Participe	2º Participe
Item	Especificação			
1	Pagamento prestadores de serviço	R\$ 7.350,00		R\$ 7.350,00
2	Manutenção e equipamentos	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
3	Produtos alimentícios	R\$ 7.000,00		R\$ 7.000,00
4	Federasantas	R\$ 370,00		R\$ 370,00
5	Pagamento energia elétrica	R\$ 9.000,00		R\$ 9.000,00
6	Pagamento de água e esgoto	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00
7	Serviços de telefonia	R\$ 2.500,00		R\$ 2.500,00
3	Raio-x	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
9	Exames Anatomopatológicos	R\$ 2.958,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.958,00
10	Pagamento de laboratórios	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
11	Pagamento de exames de imagem	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
12	Plantões Médicos	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	
13	Clínica Médica/Diretor Técnico	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	
14	Despesas com funcionários	R\$ 200.000,00	R\$ 192.333,37	R\$ 7.666,63
15	Despesas com pagamentos de autônomos	R\$ 13.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 8.000,00
13	Investimento - funcionários 13º	R\$ 15.000,00		R\$ 15.000,00
17	Diversos*	R\$ 44.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 39.000,00
18	Materiais e Medicamentos	R\$ 45.000,00	R\$ 11.333,33	R\$ 33.666,67
19	Oxigênio	R\$ 14.000,00		R\$ 14.000,00
20	Parcelamentos	R\$ 14.819,85		R\$ 14.819,85
<b>Total</b>		<b>R\$ 561.497,85</b>	<b>R\$ 391.666,70</b>	<b>R\$ 169.831,15</b>

Natureza da Despesa		Valor Total	1º Participe	2º Participe
Item	Especificação			
1	Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	R\$ 2.399.496,00	R\$ 2.196.000,00	R\$ 203.496,00
	Despesas Gerais	R\$ 528.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 468.000,00
	Despesas com Pessoal	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.308.000,44	R\$ 91.999,56
	Despesas Administrativas	R\$ 870.478,20	R\$ -	R\$ 870.478,20
5	Materiais e Medicamentos	R\$ 540.000,00	R\$ 135.999,56	R\$ 404.000,44
		<b>R\$ 6.737.974,20</b>	<b>R\$ 4.700.000,00</b>	<b>R\$ 2.037.974,20</b>

**QUANTO À EXECUÇÃO DO OBJETO** – Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser protocolada no Setor de Protocolo (Centro administrativo). O não cumprimento das obrigações pela entidade ou pela pessoa física destinatária do apoio financeiro, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida, devidamente corrigida.

## 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

## 1º Partícipe (Recurso recebido do Município)

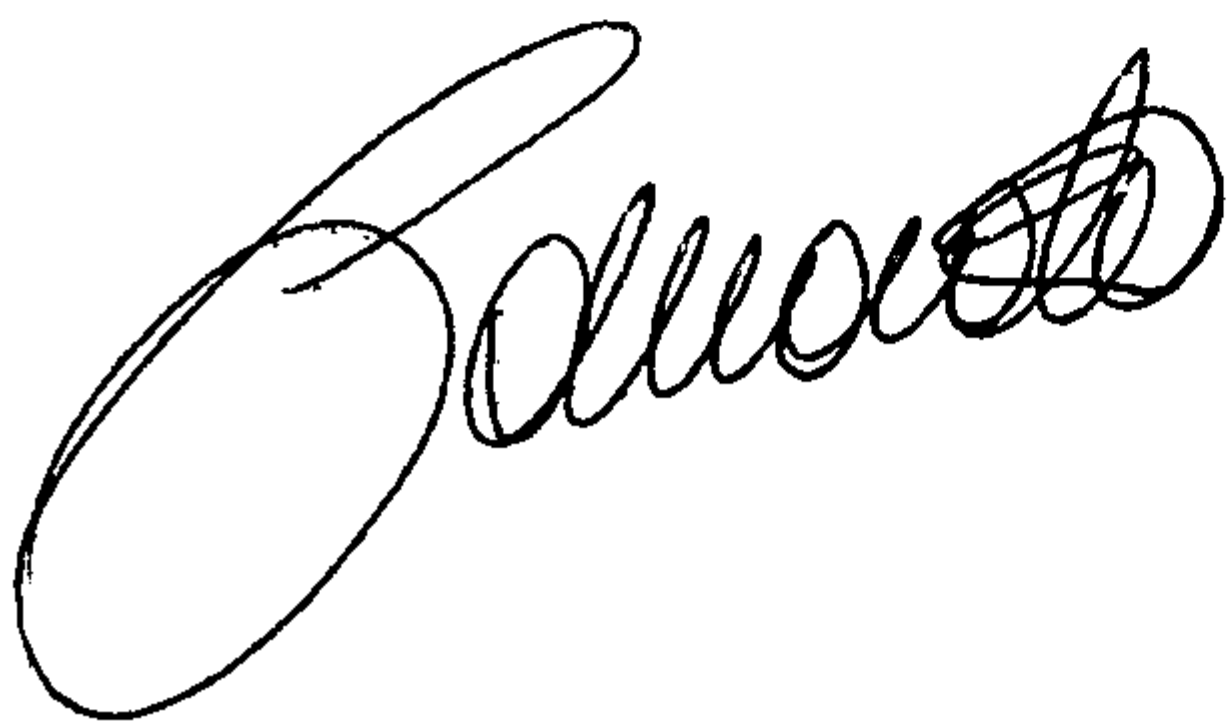
Natureza da Despesa		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
Item	Especificação			
1	Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	R\$ 183.000,00	R\$ 183.000,00	R\$ 183.000,00
2	Despesas com Pessoal	R\$ 192.333,37	R\$ 192.333,37	R\$ 192.333,37
3	Despesas gerais	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4	Materiais e Medicamentos	R\$ 11.333,29	R\$ 11.333,29	R\$ 11.333,29
		<b>R\$ 391.666,66</b>	<b>R\$ 391.666,66</b>	<b>R\$ 391.666,66</b>

Natureza da Despesa		4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Item	Especificação			
1	Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	R\$ 183.000,00	R\$ 183.000,00	R\$ 183.000,00
2	Despesas com Pessoal	R\$ 192.333,37	R\$ 192.333,37	R\$ 192.333,37
3	Despesas gerais	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4	Materiais e Medicamentos	R\$ 11.333,29	R\$ 11.333,29	R\$ 11.333,29
		<b>R\$ 391.666,66</b>	<b>R\$ 391.666,66</b>	<b>R\$ 391.666,66</b>

Natureza da Despesa		7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS
Item	Especificação			
1	Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	R\$ 183.000,00	R\$ 183.000,00	R\$ 183.000,00
2	Despesas com Pessoal	R\$ 192.333,37	R\$ 192.333,37	R\$ 192.333,37
3	Despesas gerais	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4	Materiais e Medicamentos	R\$ 11.333,29	R\$ 11.333,29	R\$ 11.333,29
		<b>R\$ 391.666,66</b>	<b>R\$ 391.666,66</b>	<b>R\$ 391.666,66</b>

Natureza da Despesa		10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Item	Especificação			
1	Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	R\$ 183.000,00	R\$ 183.000,00	R\$ 183.000,00
2	Despesas com Pessoal	R\$ 192.333,37	R\$ 192.333,37	R\$ 192.333,37
3	Despesas gerais	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4	Materiais e Medicamentos	R\$ 11.333,29	R\$ 11.333,33	R\$ 11.333,33
		<b>R\$ 391.666,66</b>	<b>R\$ 391.666,70</b>	<b>R\$ 391.666,70</b>

## 2º Partícipe (Recurso Próprio da Entidade)



68

Natureza da Despesa		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
Item	Especificação			
1	Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	R\$ 16.958,00	R\$ 16.958,00	R\$ 16.958,00
2	Despesas com Pessoal	R\$ 7.666,63	R\$ 7.666,63	R\$ 7.666,63
3	Despesas gerais	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00
4	Despesas Administrativas	R\$ 72.539,85	R\$ 72.539,85	R\$ 72.539,85
5	Materiais e Medicamentos	R\$ 33.666,71	R\$ 33.666,71	R\$ 33.666,71
		<b>R\$ 169.831,19</b>	<b>R\$ 169.831,19</b>	<b>R\$ 169.831,19</b>

Natureza da Despesa		4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Item	Especificação			
1	Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	R\$ 16.958,00	R\$ 16.958,00	R\$ 16.958,00
2	Despesas com Pessoal	R\$ 7.666,63	R\$ 7.666,63	R\$ 7.666,63
3	Despesas gerais	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00
4	Despesas Administrativas	R\$ 72.539,85	R\$ 72.539,85	R\$ 72.539,85
5	Materiais e Medicamentos	R\$ 33.666,71	R\$ 33.666,71	R\$ 33.666,71
		<b>R\$ 169.831,19</b>	<b>R\$ 169.831,19</b>	<b>R\$ 169.831,19</b>

Natureza da Despesa		7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS
Item	Especificação			
1	Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	R\$ 16.958,00	R\$ 16.958,00	R\$ 16.958,00
2	Despesas com Pessoal	R\$ 7.666,63	R\$ 7.666,63	R\$ 7.666,63
3	Despesas gerais	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00
4	Despesas Administrativas	R\$ 72.539,85	R\$ 72.539,85	R\$ 72.539,85
5	Materiais e Medicamentos	R\$ 33.666,71	R\$ 33.666,71	R\$ 33.666,71
		<b>R\$ 169.831,19</b>	<b>R\$ 169.831,19</b>	<b>R\$ 169.831,19</b>


Natureza da Despesa		10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Item	Especificação			
1	Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	R\$ 16.958,00	R\$ 16.958,00	R\$ 16.958,00
2	Despesas com Pessoal	R\$ 7.666,63	R\$ 7.666,63	R\$ 7.666,63
3	Despesas gerais	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00
4	Despesas Administrativas	R\$ 72.539,85	R\$ 72.539,85	R\$ 72.539,85
5	Materiais e Medicamentos	R\$ 33.666,71	R\$ 33.666,67	R\$ 33.666,67
		<b>R\$ 169.831,19</b>	<b>R\$ 169.831,15</b>	<b>R\$ 169.831,15</b>

**6 DECLARAÇÃO**

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Sacramento, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pt. de Deferimento.

Sacramento, 15/12/2020.

Ass.:  **Eduardo Costa Vaz**  
 Santa Casa M. Sacramento  
 Provedor  
 Santa Casa de Misericórdia de Sacramento  
 Eduardo Costa Vaz  
 Provedor

**7. APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Aprovado

Sacramento, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2020.

Ass.: \_\_\_\_\_  
1º Partícipe (Município)